

RESOLUÇÃO Nº. 17/CEPE, DE 15 DE SETEMBRO DE 1998



Aprova reforma curricular do Curso de Comunicação Social e a implantação da habilitação em Publicidade e Propaganda.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, respondendo pelo exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de 15.09.98, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta em causa tem os seguintes objetivos específicos:

- 1) aprofundar o caráter interdisciplinar do curso, atrelando a formação técnica à formação humanística;
- 2) pensar a formação acadêmica no sentido amplo e incentivar o exercício crítico às práticas de comunicação social e ao contexto em que ela atua;
- 3) formar um profissional qualificado para concorrer ao mercado de trabalho;
- 4) adequar a estrutura curricular do curso às condições necessárias para implantação de novas habilitações no futuro;

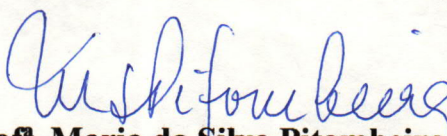
considerando que a proposta está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria, e que obteve aprovação nas instâncias da Unidade de origem,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8141/98-98, proposta de reforma da grade curricular do Curso de Comunicação Social, do Centro de Humanidades da UFC, como também a implantação da habilitação em **Publicidade e Propaganda**, aprovada pelo Provimento nº. 05, de 06.11.87, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 1998.


Prof.ª Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria